



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 229/2020**

### **Dispõe sobre o currículo do Curso de Química (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo EAD Nº 022/09, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o currículo do Curso de Química (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Matemática e Física da Universidade de Taubaté, aos portadores de diploma de curso de graduação em licenciatura, independentemente da área de formação, para os alunos ingressantes a partir do primeiro semestre letivo de 2020.

**Art. 2º** O Curso de Química (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, se pertencer à mesma área do Curso de Licenciatura de origem do aluno, terá a duração de 12 (doze) meses letivos, para integralização em no máximo 24 (vinte e quatro) meses letivos, com carga horária mínima de 1.360 (mil, trezentas e sessenta) horas, para o cumprimento da seguinte matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Bioquímica	80
Educação Inclusiva e Libras	80
Escola e Currículo	80
Físico-Química	80
Fundamentos da Química	80
Metodologia de Ensino em Química	80
Práticas de Laboratório de Química Geral	100
Química Analítica Qualitativa	80
Química Analítica Quantitativa	80
Química Geral	80
Química Inorgânica	80



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Química Orgânica: Funções Orgânicas	80
Química Orgânica: Hidrocarbonetos	80
<b>Carga horária das disciplinas</b>	<b>1060h</b>

<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Estágio Supervisionado	300
<b>Carga horária dos componentes curriculares</b>	<b>300h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>1.360h</b>

**Art. 3º** O Curso de Química (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, se pertencer a uma área diferente do Curso de Licenciatura de origem do aluno, terá a duração de 18 (dezoito) meses letivos, para integralização em no máximo 36 (trinta e seis) meses letivos, com carga horária mínima de 1.780 (mil, setecentas e oitenta) horas, para o cumprimento da seguinte matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Bioquímica	80
Educação Inclusiva e Libras	80
Escola e Currículo	80
Físico-Química	80
Fundamentos da Química	80
História da Química	80
Metodologia de Ensino em Química	80
Práticas de Laboratório de Química Geral	100
Práticas de Laboratório de Química Inorgânica	100
Química Ambiental	80
Química Analítica Qualitativa	80
Química Analítica Quantitativa	80
Química dos Metais de Transição	80
Química Geral	80
Química Inorgânica	80
Química Orgânica: Funções Orgânicas	80



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Química Orgânica: Hidrocarbonetos	80
Termodinâmica Química	80
<b>Carga horária das disciplinas</b>	<b>1.480h</b>
<hr/>	
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Estágio Supervisionado	300
<b>Carga horária dos componentes curriculares</b>	<b>300h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>1.780h</b>

**Art. 4º** As disciplinas que constam das matrizes curriculares apresentadas no *caput* dos artigos 2º e 3º serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

**Art. 5º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 300 (trezentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do semestre inicial do curso, será realizado sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Parágrafo único.** Os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas.

**Art. 6º** Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2020 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

**Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 03 de dezembro de 2020.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 08 de dezembro de 2020.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**